

Re: Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico 052/2018

licitacao viana <licitacao@viana.es.gov.br>

qua 27/06/2018 10:41

Para: Rafael Lehmkuhl <rafael.lehmkuhl@solonetwork.com.br>;

Bom dia,

Conforme solicitado, segue resposta expedida pelo setor técnico requisitante e acostado às fls. 141 dos autos:

"Informo que tais itens (9.9 e 9.10) foram inseridos erroneamente, sendo assim retiramos tal obrigação destes itens".

"Sobre o tipo de NF a ser emitida, informo que a nota deve ser de serviços conforme descrito no Termo de Referência".

Atenciosamente,

PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
e-mail: licitacao@viana.es.gov.br
Tel.: (27) 2124-6731

De: Rafael Lehmkuhl <rafael.lehmkuhl@solonetwork.com.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de junho de 2018 07:56

Para: licitacao@viana.es.gov.br

Assunto: Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico 052/2018

Bom dia prezados,

Referente ao pregão eletrônico nº 052/2018 – Aquisição de licenciamento Adobe.

Gostaríamos de fazer os seguintes pedidos de esclarecimento:

Número 01:

Referente ao item **09 – Das Obrigações da Contratada: Subitens 9.9 e 9.10**

"9.9 Todas as imagens serão cedidas apenas para a prefeitura Municipal de Viana.

9.10 A contratada deverá possuir veículo próprio para o deslocamento de funcionários para as regiões onde irão ser capturadas as imagens."

Entendemos que esses dois itens estão fora de contexto e devem ser desconsiderados, está correto esse entendimento?

Número 02:

Referente ao tipo de NFe eletrônica a ser exigida para o faturamento, a mesma deverá ser de produto ou serviço?

Atenciosamente.

Rafael Felix Hahn Lehmkuhl – Consultor Comercial
Av. Manoel Ribas, 4.109 | 82025-160 - Cascatinha - Curitiba PR
Tel (41) 3051-7519

